

# **A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE UNIÃO E ESTADO TEM SE EFETIVADO NAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO?**

**Rosilene Vieira – FEUSP**

rosi.sv@gmail.com

**Resumo:** A legislação educacional braileira determina que a oferta de Educação de Jovens e Adultos seja realizada em regime de colaboração técnica e financeira entre União e demais entes federativos. Os índices de analfabetismo e baixa escolarização disponíveis indicam, todavia, que esta oferta não vem sendo efetivada. Problematizar a questão do financiamento da Educação de Jovens e Adultos e sua relação com o regime de colaboração, especificamente no caso do Estado de São Paulo, é o objetivo deste artigo.

## **Introdução**

Este artigo pretende discutir o financiamento destinado pelo Governo do Estado de São Paulo às políticas educacionais de Educação de Jovens e Adultos – EJA visando perceber como o regime de colaboração entre União e Estado se manifesta neste aspecto. A justificativa da escolha do período de análise, que se estende entre os anos de 2004 e 2008, é a possibilidade de comparar os recursos empregados na vigência de diferentes fundos contábeis, FUNDEF e FUNDEB<sup>1</sup>, bem como duas gestões do Governo Federal com características políticas diferenciadas, quais sejam de Fernando Henrique Cardoso, FHC e de Luis Inácio Lula da Silva.<sup>1</sup>

Para sua elaboração, contamos com os dados disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Educação, INEP, Secretarias de Fazenda e de Planejamento do Estado de São Paulo e em informações concedidas em entrevista pela Prof<sup>a</sup> Huguette Theodoro da Silva, coordenadora da EJA da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.<sup>2</sup> Esta coleta de dados é parte da pesquisa de campo que venho desenvolvendo em minha pesquisa de Mestrado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Maria Clara Di Pierro, que tem como tema as políticas de EJA dos Governos Lula no Estado de São Paulo.

---

<sup>1</sup> FHC e Lula representam dois partidos que historicamente são adversários ferrenhos no cenário político nacional, O Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB e o Partido dos Trabalhadores, PT, respectivamente. Esses partidos são considerados grandes nomes da esquerda e direita política brasileira e protagonizam as principais disputas eleitorais nos últimos anos em nosso país.

<sup>2</sup> A entrevista nos foi concedida no dia 05 de junho de 2009, no prédio da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, CENP, na sede da Secretaria Estadual de Educação.

A população brasileira jovem e adulta que não teve acesso à educação fundamental na idade considerada ideal e que hoje busca esse serviço, muitas vezes encontra a negação deste direito, já que o Estado, em suas diferentes esferas, não vem cumprindo sua obrigação legal, no que tange à oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos, EJA, direito subjetivo dos cidadãos e cidadãs brasileiros. Com essa omissão, o Estado impede que muitos homens e mulheres tenham plenas condições de participar de nossa sociedade permeada pela cultura escrita .

O nível de escolaridade é um fator que, embora não determine, influencia a forma de inserção das pessoas no mundo do trabalho. Sabemos que, geralmente, os postos de trabalho destinados às pessoas com nenhuma ou pouca escolaridade são os mais extenuantes e mal remunerados, além de oferecerem menor possibilidade de mobilidade social. Além disso, fazer parte de uma sociedade letrada onde o código escrito permeia quase todas as relações é um desafio contínuo para aqueles e aquelas que não dominam tal código. Frequentemente são marginalizados e têm que criar estratégias de sobrevivência que não dão conta de todas as suas necessidades, vendo-se obrigados então a recorrer à ajuda de terceiros constantemente. Ficam, ainda, impedidos de usufruir de muitos dos usos sociais da língua escrita, que vão desde os mais funcionais até os mais complexos, como a cultura em sua forma escrita e a participação na vida pública e política do país, que é condicionada, em muitos casos, ao exercício da escrita e leitura.

Quando tratamos de EJA neste texto, consideramos sua abrangência para além do processo de alfabetização inicial de pessoas jovens e adultas , considerando não só os cursos de ensino fundamental e médio, mas outras necessidades educativas deste público específico, que vão além do currículo tipicamente escolar. A ampliação do conceito de EJA é uma conquista importante dos teóricos e militantes que atuam na área e deve ser incorporada nas pesquisas que pretendem abordar o tema.

No Brasil, existem hoje cerca de 14,6 milhões de pessoas com mais de 14 anos de idade consideradas analfabetas<sup>3</sup>. Este número representa, no entanto, apenas parte da demanda potencial por essa modalidade de ensino, visto que as pessoas que cursaram menos de oito anos de escolarização, somam um total um total de aproximadamente 60 milhões de pessoas (29,4 milhões de pessoas que têm entre um e

quatro anos de escolarização, portanto, consideradas analfabetas funcionais e 16 milhões de pessoas que têm entre 5 e 8 anos de escolarização). Trata-se de um contingente superior ao total de matrículas computadas no país em toda a Educação Básica, o que configura, sem dúvidas, uma posição de omissão do Estado Brasileiro em fazer valer o direito a educação de parcela tão significativa da população.

Não podemos afirmar, contudo, que essa omissão se fundamente na falta de amparo legal ao oferecimento da EJA. Nossa legislação aponta as responsabilidades das esferas federal, estaduais e municipais em relação à oferta de Educação de Jovens e Adultos em vários documentos. A Constituição Federal de 1988, apesar das alterações restritivas sofridas com a Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, estabelece que:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

1º - A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.”

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe:

Art. 4º - O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Art. 5º - O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

1º - Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, **e com a assistência da União:**

**I** – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos e a ele não tiveram acesso;

**II** – fazer-lhes a chamada pública;

Art. 8º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

1º - Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º - A União incumbir-se-á de:

**III** – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, **exercendo sua função redistributiva e supletiva;**" [grifos meus].

O Plano Nacional de Educação, de 2001, fixa como uma de suas metas a erradicação do analfabetismo até o ano de 2011, como parte de um rol de objetivos ousados que visam a ampliação significativa do atendimento à EJA.

No âmbito internacional, somos signatários de vários documentos referentes à garantia de escolarização para todos – como a Declaração de Hamburgo e a Agenda para o Futuro<sup>4</sup>.

Os documentos acima citados já garantem a qualquer pessoa jovem e adulta o atendimento educacional adequado a suas especificidades e amparado por todas as condições estruturais e pedagógicas necessárias à sua existência. O não atendimento em EJA, configura, portanto, desrespeito ao conjunto de leis que regem a Educação no Brasil.

Muitas hipóteses já foram formuladas a respeito de quais seriam os motivos pelos quais o Estado brasileiro se recusa a efetivar este direito. Dentre elas podemos destacar a falta de organização política dos sujeitos desse direito no sentido de intensificarem a demanda junto ao Estado pela efetivação de seus direitos educacionais, e a priorização, tantas vezes reiterada, do atendimento às crianças e adolescentes, em “idade considerada ideal”, em detrimento do respeito aos jovens, adultos e idosos que, além de serem impedidos, pelos mais diversos fatores, de estudar durante sua infância e adolescência, são colocados em segundo plano mais uma vez quando tentam retomar, ou mesmo iniciar, sua trajetória escolar. Essa priorização coloca como adversários grupos de cidadãos que têm os mesmos direitos, e pauta-se em uma falsa impossibilidade de atendimento universal a todas as pessoas no que concerne à Educação, quando na verdade trata-se de opções políticas de financiamento, que tem colocado como objetivos principais outros destinos para as receitas da Educação.

O Estado de São Paulo, maior produtor de riqueza do país, considerado centro cultural do Brasil em tantos aspectos, se iguala, ou mesmo supera, seus companheiros de federação no que tange ao desrespeito ao direito à Educação de Pessoas Jovens e Adultas. Embora apresente taxa média de analfabetismo de 5%, inferior à média nacional<sup>5</sup>, São Paulo abriga o segundo maior contingente de pessoas que não sabem ler ou escrever, sendo superado apenas pela Bahia. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2006, mais de um milhão e meio de paulistas, a maioria com mais de 50 anos de idade, não sabiam ler ou escrever um bilhete simples.

**Tabela 01 - Analfabetismo no Estado de São Paulo, por grupos de idade - 2006**

<b>Grupos de idade</b>	<b>Total</b>	<b>Alfabetizados</b>	<b>Não Alfabetizados</b>	<b>Taxa de Analfabetismo</b>
------------------------	--------------	----------------------	--------------------------	------------------------------

<sup>5</sup> A média nacional, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad 2006, é de 9,6%.

15 a 17 anos	2.032.494	2.022.797	9.697	0.5%
18 e 19 anos	1.475.871	1.468.768	7.103	0.5%
20 a 24 anos	3.727.116	3.694.292	32.824	0.9%
25 a 29 anos	3.574.584	3.528.529	46.055	1.3%
30 a 39 anos	6.431.648	6.255.414	176.234	2.7%
40 a 49 anos	5.740.238	5.517.074	223.164	3.9%
50 a 59 anos	4.298.983	3.977.520	321.463	7.5%
60 anos ou mais	4.390.806	3.630.834	759.972	17.3%
<b>Total</b>	<b>31.671.740</b>	<b>30.095.228</b>	<b>1.576.512</b>	<b>5.0%</b>

Fonte: IBGE. PNAD 2006.

Em relação à média de anos de estudos dos cidadãos paulistas com 15 anos ou mais, os primeiros dados da PNAD 2007 divulgados pelo IBGE apontam que ela está em 8,2 anos de estudos, mas 4,6% dos 30,8 milhões de jovens e adultos nunca foram à escola ou a freqüentaram por menos de um ano, o que permite inferir que sejam pessoas analfabetas. Entretanto, se considerarmos as pessoas que têm menos de quatro anos de estudos, a proporção de pessoas com reduzida escolaridade se eleva a 14% da população de 15 anos ou mais de idade, o que representa nada menos que 4,3 milhões de pessoas. Já o Censo de 2000, realizado pelo IBGE, computou 18,6 milhões de jovens e adultos paulistas com escolaridade inferior ao ensino fundamental, sendo 1.810.618 analfabetos, 5.051.116 com escolarização entre 1 e 4 anos e 11.760.667 com escolarização entre 4 e 7 anos. Esses números costumam ser menosprezados pelas pessoas que advogam que a universalização do atendimento no Ensino Fundamental é um fato incontestável.

### **Dados sobre o atendimento em EJA no Estado de São Paulo**

A oferta de escolarização básica para jovens e adultos no Estado (tabela 02) alcançou em 2008, de acordo com o Censo Escolar, cerca de 903 mil matrículas – sendo mais de 80% presenciais. No Ensino Fundamental, as matrículas nesta modalidade somaram 446 mil estudantes, o que representa uma cobertura de cerca de 3% da demanda potencial por esta modalidade, demonstrando que o atendimento educacional aos jovens e adultos é claramente insuficiente frente às necessidades já apresentadas neste texto.

Embora no conjunto da educação básica o principal ofertante seja o governo estadual, que hoje responde por quase 70% das matrículas, a participação relativa dos

municípios tendeu ao crescimento desde a década de 1990, e hoje é predominante no ensino fundamental. Isso se deve ao processo de municipalização da oferta de alfabetização das séries iniciais do ensino fundamental para jovens e adultos que teve início em 1990, com a extinção da Fundação Educar, e aprofundou-se com ao longo da década em virtude da política de reforma da rede estadual paulista, que desencorajou a expansão do então denominado ensino supletivo e, em 1996, extinguiu - sem discussão - pelo Decreto 40.673/96 em sua rede escolar as classes de alfabetização e séries iniciais do ensino fundamental. Embora os municípios não tenham participado dessa decisão, restou-lhes o encargo de atender os jovens e adultos em seu direito de alfabetizar-se e prosseguir estudos no ensino fundamental. Essa não foi uma tarefa simples, devido à política de fundos adotada pelo Governo Federal de então, na qual as matrículas realizadas no ensino de jovens e adultos não podiam ser incluídas nos cálculos de recebimento dos valores do FUNDEF<sup>2</sup>. Nesse contexto, muitos governos municipais não dispunham de recursos, nem tinham vontade política para priorizar essa modalidade de ensino em detrimento de outras, cuja demanda social se explicita com maior intensidade.

Diante desse quadro, não é de surpreender que a evolução de matrículas na educação de jovens e adultos no Estado de São Paulo tenha uma queda real nos anos de 2005 a 2007.

**Tabela 02 - Matrículas em EJA (2004-2008)**

Ano	Matrículas iniciais em cursos presenciais									
	Ensino Fundamental					Ensino Médio				
	Estadual	Federal	Municipal	Privada	Total	Estadual	Federal	Municipal	Privada	Total
2004	148.174	0	321.163	18.538	487.875					
2005	143.717	0	314.559	15.141	473.417	*	*	*	*	*
2006	142.165	0	284.101	6.790	433.056	*	*	*	*	*
2007	124.931	0	241.559	3.695	370.185	357.039	46	11.492	9.581	378.158
2008	107.323	0	262.187	3.995	373.505	339.291	248	11.427	10.359	361.325

Fonte: Censo Escolar MEC/INEP 2004-2008

\* Dados não disponíveis na tabela do Censo Escolar.

Ano	Matrículas iniciais em cursos semi-presenciais									
	Ensino Fundamental					Ensino Médio				

	Estadual	Federal	Municipal	Privada	Total	Estadual	Federal	Municipal	Privada	Total
<b>2004</b>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
<b>2005</b>	106.605	0	11.188	7.174	124.967	*	*	*	*	*
<b>2006</b>	93.346	0	7.882	4.321	105.549	*	*	*	*	*
<b>2007</b>	68.461	0	8.025	1.452	77.938	92.805	0	4.338	2.243	99.386
<b>2008</b>	61.137	0	10.020	1.369	72.526	88.152	0	5.110	2.515	95.777

Fonte: Censo Escolar MEC/INEP 2004-2008

\* Dados não disponíveis na tabela do Censo Escolar.

As políticas implantadas pelo atual governo federal, em sua primeira gestão, apontaram para uma postura diversa da esperada pelos movimentos sociais e trabalhadores em geral, base do eleitorado que o levou ao Planalto. Ao criar o Programa Brasil Alfabetizado, em substituição ao Alfabetização Solidária, programa de alfabetização de adultos do governo anterior, essa gestão optou por manter a tradição verificada na administração federal brasileira de criar campanhas em escala nacional, fundamentadas na provisoriedade e em parcerias com a sociedade civil e iniciativa privada, para combater o analfabetismo e a baixa escolaridade, omitindo-se de implantar políticas públicas permanentes de responsabilidade do Estado.

“É inegável que, no período, a EJA tornou-se objeto de um número bem mais significativo de iniciativas do que anteriormente, as quais, entretanto, se apresentam como claras explicitações do quadro já delineado. A centralidade de tais ações reside na ampliação de mecanismos de certificação, relativos à conclusão do Ensino Fundamental, à formação profissional particularmente a de caráter inicial, como já mencionado, e, com menor ênfase, ao término do Ensino Médio.(Rummert, 2007)

Atualmente, a principal política pública de alfabetização de jovens e adultos é o Programa Brasil Alfabetizado, uma iniciativa do Governo Federal com execução descentralizada pelos estados e municípios. Em São Paulo, o Brasil Alfabetizado tem pequenas dimensões: em 2008 apenas 68 prefeituras municipais estabeleceram convênios com o MEC, mantendo em funcionamento 872 turmas de alfabetização que atendem a 15.825 jovens e adultos<sup>63</sup>.



A partir do ano de 2004, a Educação de Jovens e Adultos passou a ser coordenada no MEC pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, que tem entre os seus diversificados departamentos o de Educação de Jovens e Adultos. Esse departamento coordena atualmente os programas Brasil Alfabetizado, o Programa Fazendo Escola, a produção de Material Didático (coleções Trabalhando com Educação de Jovens e Adultos e Cadernos de EJA), administração da página de apoio pedagógico e elaboração de propostas curriculares para os sistemas de ensino estaduais e municipais.

Além das ações da SECAD, é importante ressaltar a aprovação recente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que substitui o antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, vigente por dez anos (1996-2006) que não contemplava a Educação de Jovens e Adultos na distribuição de seus recursos. Esse novo fundo representa uma mudança na política de financiamento da União para a EJA, uma vez que consiste em um incentivo para que os municípios ofereçam essa modalidade de ensino, em que se pese o fator negativo de reservar para as matrículas nessa modalidade um peso inferior (0,7%) ao destinado para o Ensino Fundamental regular e outras etapas/modalidades de ensino, o que pode evidenciar uma atitude de marginalização da EJA por parte do Governo Federal.

As expectativas de uma reversão da tendência de queda de matrícula estão depositadas nas novas condições de financiamento do ensino criadas a partir de 2007 com a criação do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, que inclui todas as etapas e modalidades de ensino, inclusive a EJA, embora de maneira diferenciada, já que as matrículas da EJA estão sendo incorporadas progressivamente - de 2007 a 2009 - ao novo Fundo, na proporção de um terço ao ano e despesas com a modalidade não poderão exceder 15% do total do Fundo. Em 2007 e 2008 as matrículas da EJA foram retribuídas com um valor por aluno ao ano que correspondia a 70% daquele estimado para um estudante do ensino fundamental regular urbano. Em 2008, o valor por aluno ao ano da EJA no FUNDEB paulista foi de R\$1.439,68 e o número de matrículas consideradas (2/3 do total) foi de 482 mil, o que resultou em uma receita total para a modalidade de R\$ 693.677.818, o que representou 4,2% do montante total do Fundo. Para o ano de 2009, estimativas do MEC/Fazenda, indicam 446.536 matrículas na rede estadual, 262.187 matrículas nas redes municipais, com o valor por

aluno de R\$ 1810,44 , fator de ponderação de 0,80, somando um valor total de R\$ 1.283.099.446 em repasse para esta modalidade de ensino.

### **Dados sobre o financiamento da EJA no estado de São Paulo.**

Obter dados detalhados sobre o financiamento da EJA, tanto em âmbito nacional quanto estadual, se constitui um desafio para os educadores da área. Os dados mais completos são recentes, o que dificulta uma investigação de anos anteriores, e, mesmo os dados recentes disponíveis, tendem a tratar de forma muito ampla os gastos com essa modalidade de ensino. Diante disso, os dados apresentados neste artigo são preliminares, e necessitam de maior aprofundamento.

Para tentar dimensionar o que representam os investimentos em EJA no conjunto das políticas públicas do Estado de São Paulo, apresentamos os dados obtidos nos relatórios de execução orçamentária da Secretaria da Fazenda:

**Tabela 03.** Descrição sumária de receitas e despesas correntes do Estado de São Paulo 2004-2008.

<b>Ano</b>	<b>Receitas correntes do Estado de São Paulo</b>	<b>Receitas referentes às transferências da União</b>	<b>Total de gastos com Educação</b>	<b>Total de gastos em EJA</b>	<b>Percentual de Gastos em Educação destinados à EJA</b>
<b>2004</b>	64.789.056.201,53	6.621.815.630,83	13.232.657.620,36	151.550.000	1,15%
<b>2005</b>	73.870.648.069,75	7.715.654.303,08	14.698.904.281,63	172.508.000	1,17%
<b>2006</b>	82.078.569.162,03	8.321.147.613,09	16.239.657.773,41	207.050.000	1,27%
<b>2007</b>	92.275.644.134,75	8.773.065.555,40	17.816.195.507,37	212.898.393	1,19%
<b>2008</b>	107.688.074.195,29	9.766.632.894,87	21.635.776.877,26	8.701.115	0,04%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo.

Esses dados nos permitem fazer algumas inferências, mesmo que bastante incipientes. Em primeiro lugar, o percentual da receita da pasta da educação destinada à modalidade de ensino é irrisório frente a demanda que precisa ser atendida. Podemos inferir que, de certa forma, esses dados refletem o grau de relevância conferido pelo Governo do Estado, em especial a Secretaria de Educação, à EJA.

Já em relação ao que tem sido considerado como gasto em Educação de Jovens e Adultos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, encontramos informações um pouco mais detalhadas na Secretaria de Planejamento, mais especificamente nas Leis Orçamentárias aprovadas para os anos de 2004 a 2009. Em

que se pese que o orçamento previsto nem sempre corresponde ao executado, esses dados nos permitem algumas observações que podem ser úteis para o objetivo deste trabalho.

**Tabela 04.** Descrição dos gastos com EJA previstos nos orçamentos de São Paulo 2004-2009.

Ano	Total	Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos	Escola Aberta	Escola da Família	Inclusão de Jovens e Adultos no E.F.	Inclusão de Jovens e Adultos no E.M.
2004	162.050.000,00	6.500.000	151.550.000	4.000.000	*	*
2005	183.008.000	6.500.000	172.508.000	4.000.000	*	*
2006	218.191.000	6.068.000	207.050.000	5.073.000	*	*
2007	224.941.028	6.922.635	212.898.393	5.120.000	*	*
2008	8.701.115	*	*	7.399.115	7.399.155	1.302.000
2009	10.590.330	*	*	*	8.090.330	2.500.000

Fonte: Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo.

Apresentamos abaixo a definição dos Programas citados na tabela 04, que foram transcritas na íntegra dos quadros de despesas contidos das Leis Orçamentárias do Governo Estadual de São Paulo, na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos:

**Alfabetização e inclusão de jovens e adultos:** celebração de parcerias e convênios com instituições de ensino superior, via sindicato das mantenedoras de instituições de ensino superior do Estado de São Paulo, e com outras organizações e institutos que ofereçam gratuitamente Ensino Fundamental para Jovens e Adultos. <sup>7</sup>

**Escola Aberta:** abertura de todas as escolas públicas estaduais nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades de cultura, esportes, saúde e qualificação profissional, com a participação de educadores universitários, educadores voluntários e educadores profissionais em prol de uma cultura de paz na comunidade.

**Escola da família:** utilização do espaço escolar para a realização de debates para questões emergentes como cidadania, violência e protagonismo juvenil, atividades artísticas, culturais e esportivas nos finais de semana, ações educativas de prevenção às DST/HIV/AIDS e uso indevido de drogas; projetos educacionais em parceria com setores da sociedade; projetos “prevenção também se ensina”, “comunidade presente”, “escola em parceria” “parceiros do futuro” e outros.

**Valorização, qualificação e apoio técnico pedagógico para educadores do “Escola da Família” :** realização de encontros e eventos para acompanhamento do processo e avaliação dos resultados das atividades executadas, para o entendimento sobre a sistemática do

funcionamento do programa “Escola da Família” e para o fortalecimento das ações junto às comunidades.

**Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental /EJA:** atendimento, nas escolas da rede estadual de ensino fundamental, da demanda de jovens e adultos que não efetuaram estudos na idade regular ; celebração de convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais e institutos que ofereçam educação para jovens e adultos e realização de exames para certificação de competências.

**Inclusão de jovens e adultos no Ensino Médio/EJA:** atendimento, nas escolas da rede estadual de ensino médio, da demanda de jovens e adultos que não efetuaram estudos na idade regular. Celebração de convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais e institutos que ofereçam Educação de Jovens e Adultos. Realização de exames para certificação de competências.

<sup>1</sup> Atualmente, as parceiras para os projetos de alfabetização de adultos são mantidas com quatro Organizações Não Governamentais, todas com atuação na cidade de São Paulo: Instituto Tecnológico Diocesano, ITD, o Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social da Grande São Paulo, CECCAS, a Obra Kolping do Brasil e o Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário, IBEAC. Ainda não obtivemos maiores detalhes sobre o contrato de prestação de serviços firmado entre a SEE/SP e estas instituições, mas sabemos que a verba para seu pagamento sai diretamente do gabinete do secretário. Quanto ao número de atendimentos, a Professora Huguette afirma que esses educandos estão computados nos dados do censo escolar. Já em relação ao acompanhamento/supervisão destas instituições, esta caberia também à CENP. A escolha destas instituições se deu através de uma avaliação realizada pela equipe da Professora Huguette, quando de sua chegada à CENP, em 2003, uma vez que esse atendimento já acontecia.

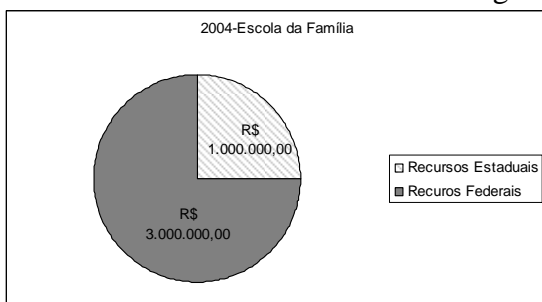
É importante destacar a relevância que a SEE/SP confere ao Programa Escola da Família, em específico ao projeto de alfabetização . Este projeto, pretende manter turmas de alfabetização de jovens e adultos nas escolas participantes do Programa Escola da Família, durante os finais de semana. Nestas turmas, estudantes universitários bolsistas do programa recebem formação da editora que elabora o material didático que será utilizado, fornecido pela Fundação de Desenvolvimento da Educação. A supervisão deste projeto é feita por um supervisor da Diretoria de Ensino ou pelo próprio diretor da escola. Dados detalhados sobre o atendimento nesse projeto ainda não foram disponibilizados.

## De onde vêm os recursos empregados nas políticas de EJA do Governo estadual de São Paulo?

Não farão parte desta análise os recursos referentes à manutenção de salas de EJA nas escolas estaduais, bem como dos referentes à remuneração dos profissionais da Educação envolvidos com o desenvolvimento dessas atividades, uma vez que tais dados não estão discriminados nos documentos analisados.

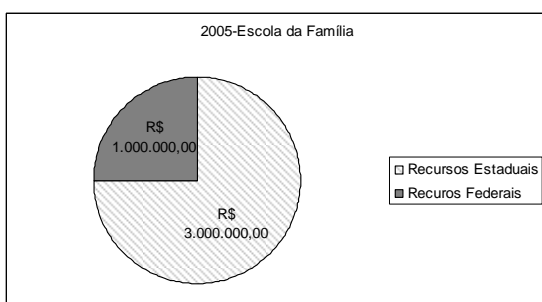
Diante da escassez de dados, tivemos que nos deter nas despesas descritas como pertencentes à EJA nos relatórios de Execução Orçamentária da Secretaria de Fazenda. Como veremos adiante, a maioria dos programas de Educação de Jovens e Adultos promovidos pelo Governo do Estado de São Paulo conta com repasse de verbas federais, que têm um peso significativo no montante de recursos de cada programa ao longo dos anos de 2004 a 2008:

Gráfico 01. Fontes de recursos do Programa Escola da Família em 2005.



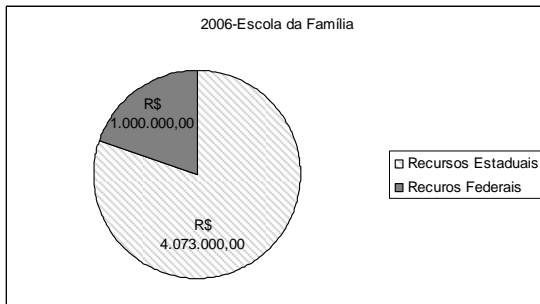
Fonte: SÃO PAULO, Assembléia Legislativa .Lei N. 11.816, de 30 de dezembro de 2004.

Gráfico 06. Fontes de recursos do Programa Escola da Família em 2005.



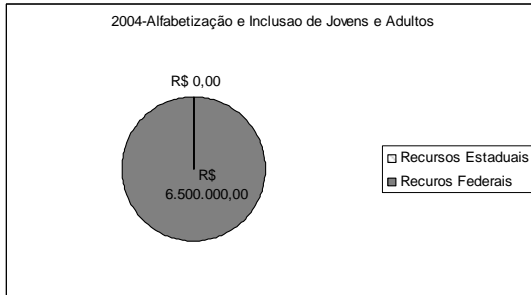
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa .Lei N. 11.816, de 30 de dezembro de 2004.

Gráfico 09. Fontes de recursos do Programa Escola da Família em 2007.



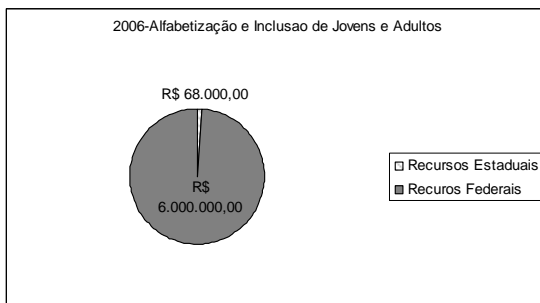
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.298, de 8 de março de 2006.

Gráfico 02. Fontes de recursos para o Programa de Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos



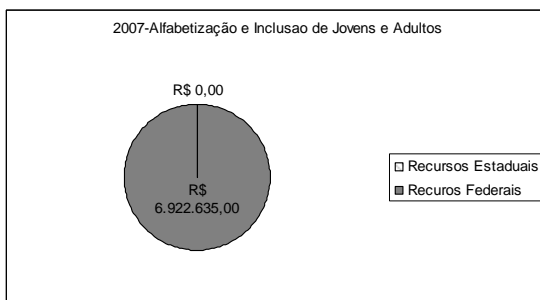
Fonte: SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 11.816, de 30 de dezembro de 2004.

Gráfico 07. Fontes de recursos para o Programa de Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos.



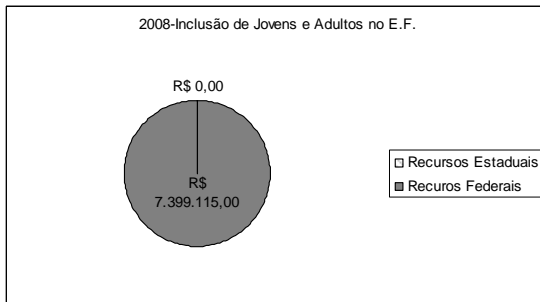
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.298, de 8 de março de 2006.

Gráfico 10. Fontes de recursos para o Programa Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos



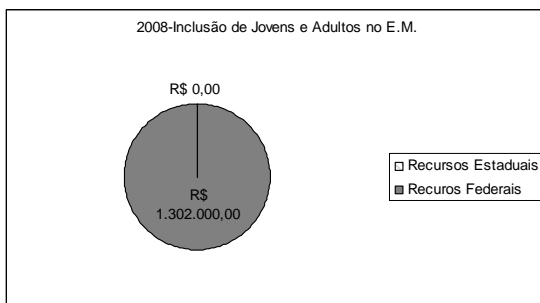
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.549, de 2 de março de 2007.

Gráfico 13. Fontes de recursos para o Programa de Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental.



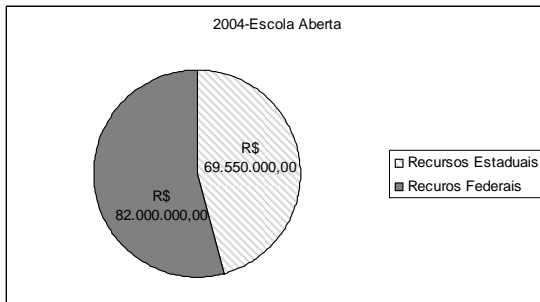
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.788, de 27 de dezembro de 2007.

Gráfico 14. Fontes de recursos para o Programa de Inclusão de Jovens e Adultos no EM



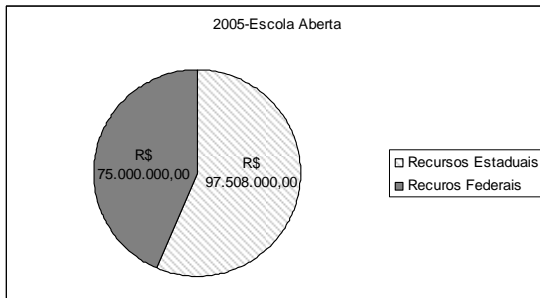
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.788, de 27 de dezembro de 2007.

Gráfico 03. Fontes de recursos para o Programa Escola Aberta.



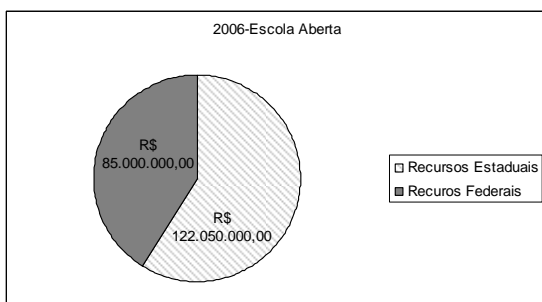
Fonte: SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 11.816, de 30 de dezembro de 2004.

Gráfico 05. Fontes de recursos para o Programa Escola Aberta.



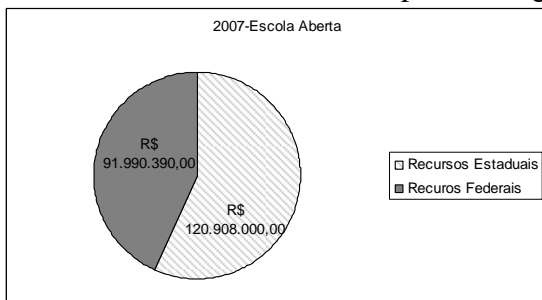
SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 11.816, de 30 de dezembro de 2004.

Gráfico 08. Fontes de recursos para o Programa Escola Aberta.



SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.298, de 8 de março de 2006.

Gráfico 11. Fontes de recursos para o Programa Escola Aberta.



SÃO PAULO, Assembléia Legislativa. Lei N. 12.549, de 2 de março de 2007.

No orçamento previsto para o ano de 2004, é nítida a predominância de recursos federais nos três programas indicados nesta modalidade de ensino. É importante destacar que os programas consistem em alfabetização – através de convênios com instituições de ensino superior – totalmente financiados com recursos federais e dois programas de educação não formal, que são os programas Escola da Família e Escola Aberta. Em ambos os programas, a Educação de Jovens e Adultos não é realizada da maneira que convencionalmente recebe esta designação, pois não se trata do oferecimento de cursos regulares de elevação de escolaridade nas escolas públicas estaduais, como se poderia esperar. Tais programas consistem no oferecimento de atividades diversas para um público dos mais variados grupos etários, aos finais de semana, em escolas da rede estadual de ensino. O fato de pessoas jovens e adultas também poderem frequentar essas atividades, mesmo que essas mesmas pessoas não encontrem oferta de vagas em cursos regulares de EJA nestas escolas, poderia justificar a alocação de cerca de R\$ 80 milhões do montante de verbas descrito como pertencente a EJA para o Programa Escola Aberta e R\$ 3 milhões para o Programa Escola da Família? Para a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, pelo que os gráficos e as declarações da coordenadora da EJA nos mostram, a resposta é afirmativa.



O Programa Escola Aberta é um programa federal, criado em 2007, com o objetivo de promover nas escolas públicas atividades aos finais de semana, pautado nos princípios de autonomia, solidariedade, o trabalho como meio de transformação do homem e da sociedade, respeito à diversidade: cultural, étnica, lingüística, religiosa, de orientação sexual, de classe social, preservação do meio ambiente (patrimônio natural e construído), o lazer como direito social e como tempo e espaço de organização, com o objetivo de:

“Portanto, sua presença em áreas urbanas com um alto índice de risco e vulnerabilidade social ultrapassa a intenção de buscar a simples solução de retirar os jovens das ruas, ocupando-lhes o tempo. Trata-se de movimentar atores políticos, técnicos, públicos e privados, de âmbitos federal, estadual e municipal a fim de solidificar as experiências vividas, de forma a que sejam incorporadas à vida das escolas e promovam transformações culturais profundas no cotidiano das populações envolvidas.” (p.7)

Não encontramos em sua proposta pedagógica, disponível no site da SECAD, nenhuma orientação que indicasse tratar-se de um programa exclusivamente de EJA, o que pode indicar tratar-se de uma opção política do Governo paulista. Além disso, quando perguntada a respeito do programa, a coordenadora da EJA do Estado de São Paulo afirmou não conhecer o programa Escola Aberta.

Essa tendência em ampliar o espectro da EJA, no tocante à alocação de seus recursos, persiste nos anos seguintes. Percebemos tanto a ausência de investimentos de recursos estaduais em programas de alfabetização, quanto o emprego de recursos desta modalidade de ensino nos programas Escola da Família e Escola Aberta.

A partir do ano de 2006, notam-se algumas mudanças no orçamento previsto para a área. Em primeiro lugar, surge o apontamento de investimentos do Governo Estadual em programas de Alfabetização, já descritos neste texto, denominado Alfabetiza São Paulo, ainda no modelo de parcerias com Instituições Não Governamentais. Esses recursos, no entanto, não representam cerca de 1% do total. Segundo a professora Huguette, tais recursos para os programas de alfabetização são provenientes da Quota Estadual do Salário Educação, QESE. Tal volume de investimento parece referendar as colocações da coordenadora da EJA no Estado, segundo as quais a população jovem e adulta do Estado, por estar em processo de extinção, não demandaria projetos mais estruturados de atendimento.

## Considerações Finais

---

<sup>1</sup> Trata-se do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído pelo Governo Federal em 1996 através da Emenda Constitucional nº 14. Tal fundo contemplava apenas as matrículas em Ensino Fundamental considerado regular com suas transferências de recursos, excluindo assim as matrículas em Educação Infantil e Ensino Médio, além daquelas realizadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Já o O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, aprovado em 2007, em substituição ao FUNDEF contempla as matrículas em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, embora o faça com diferentes fatores de ponderação. Desta forma, a EJA tem um valor de ponderação de 0,8 em relação ao Ensino Fundamental regular, além de um teto provisório de atendimento, de até 15% do total de recursos do fundo que podem ser aplicados nesta modalidade de ensino.

Por se tratar de pesquisa ainda em andamento, nossas considerações são preliminares e carecem sem dúvida de maior aprofundamento. É possível afirmar, respeitando nossa limitação, que as políticas educacionais de EJA não são prioridade do Governo Estadual de São Paulo, e isto se reflete no financiamento da modalidade. Além de escassos em relação aos valores totais que compõem as receitas de Educação, esses recursos têm sido empregados em programas cuja qualidade e relação com a Educação de Jovens e Adultos pode ser questionada. A contrapartida do Estado mais rico da federação poderia ser maior, com certeza, com o intuito de atender a demanda potencial constrangedora que ostentamos.

A própria inexistência de um departamento específico para a EJA, no qual possamos encontrar os dados de atendimento e financiamento, bem como documentos que subsidiem os programas que vem sendo computados como Educação de Jovens e Adultos demonstra a relevância que esta modalidade recebe do Governo Estadual.

A relação de cooperação e apoio técnico e financeiro entre os entes da Federação, mais especificamente União e Estado, precisa ser melhor explicitada. Percebemos até o momento que os recursos financeiros são importantes na composição da receita dos programas desenvolvidos no Estado de São Paulo, mesmo que o discurso corrente por parte dos administradores paulistas seja outro. Embora não possamos afirmar que os recursos advindos da União sejam essenciais para que o Estado de SÃO Paulo mantenha ações em Educação de Jovens e Adultos, parece claro que sua ausência acarretaria um ônus para os cofres estaduais.

Já o apoio técnico não parece ser da mesma relevância. Não encontramos registros nesse sentido até o momento, além das declarações da coordenadora estadual da EJA, que reconhece que o estado tem participado de algumas reuniões promovidas pela Secad, mas, ainda segundo ela, mais para falar do que para ouvir, já que, em sua opinião, São Paulo tem sido historicamente vanguarda nas políticas educacionais para

---

esta modalidade de ensino, tendo assim pouco a aprender com o MEC. Os dados obtidos em nossa pesquisa, até o momento, indicam no entanto que uma avaliação das políticas educacionais para a EJA se faz necessária com urgência.

**Referências Bibliográficas:**

**CALLEGARI, Cesar. O FUNDEB e o financiamento da Educação Pública no Estado de São Paulo.** São Paulo, Editora Aquariana, 4ª edição, 2009; p. 137-144.

Di Pierro, Maria Clara. **Descentralização, focalização e parceria: uma análise das tendências nas políticas públicas de educação de jovens e adultos.** *Educ. Pesqui.*, Jul 2001, vol.27, no.2, p.321-337. ISSN 1517-9702

RUMMERT, Sonia Maria; VENTURA, Jaqueline Pereira. **Políticas públicas para educação de jovens e adultos no Brasil: a permanente (re)construção da subalternidade - considerações sobre os Programas Brasil Alfabetizado e Fazendo Escola.** *Educ. rev.*, Curitiba, n. 29, 2007 .

Pinto, José Marcelino de Rezende. **A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo.** *Educ. Soc.*, Out 2007, vol.28, no.100, p.877-897. ISSN 0101-7330.